

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
(conforme MP 926, de 20.03.2020)

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO E ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE DETECÇÃO DO RNA DO VÍRUS SARS-CoV-2 EM AMOSTRA DE NASOFARINGE E OROFARINGE POR PCR. (KITS/COLETAS/LAUDO) 2000 (DOIS MIL) EXAMES

2. JUSTIFICATIVA (fundamentação simplificada da contratação):

O Município de Xangri-Lá, diante da situação de calamidade pública vivenciada no país, bem como visando dar assistência à população em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), considerando os protocolos adotados pelo Ministério da Saúde, que possui protocolos/requisitos restritos para análise das amostras pelo laboratório do Estado, considerando o protocolo de testagem municipal, elaborado por equipe técnica do combate e enfrentamento ao COVID-19, decidimos por contratar laboratório para realização dos testes PCR.

A testagem de pacientes e profissionais de saúde é de suma importância para a prevenção, considerando que a utilização dos testes nos dará um panorama de como está a situação do nosso município, permitindo realizar estratégias para conter a disseminação do vírus.

3. DECLARAÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:

Contratação de empresa especializada para realização de testes de detecção do RNA do vírus SARS-CoV-2 em amostra de nasofaringe e orofaringe por PCR, conforme protocolo do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Laboratório especializado em diagnóstico e análises clínicas;
Realização de coleta com fornecimento de kit completo (frasco, swab e salina estereis);
Resultado em até 72 horas;

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a realização dos testes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Através de orçamentos solicitados para potenciais fornecedores conforme artigo 4º- E da Lei nº13979/2020, pela redação dada pela MP 926/2020.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Exame RN-PCR – COVID-19

- a) Alvará de funcionamento e sanitário atual,
- b) Apresentar comprovação em exame de proficiência nacional para diagnóstico do Covid-19;
- c) Apresentar comprovação de estar na lista das redes de laboratórios privados validados, até o presente momento, para o diagnóstico do coronavírus via particular ou convênios da SES-RS (<https://saude.rs.gov.br/laboratorios-covid19>);
- d) Apresentar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- e) Comprovar a existência, no laboratório, de técnico com experiência de no mínimo 1 ano em biologia molecular na realização de RT-PCR em tempo real;
- f) Apresentar os seguintes documentos do Responsável Técnico:
 - 1) cédula de identidade e CPF;
 - 2) diploma do curso compatível com a atividade;
 - 3) registro do responsável técnico junto ao Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional da categoria;
- g) Comprovação de possuir laboratório de contenção NB2 para manipulação de amostras.

Xangri-Lá, 25 de junho de 2020.

Luis Antônio Ferreira
Secretário Municipal
Portaria 10350/20